



1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

Termo Aditivo ao contrato de fornecimento o que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO** e a empresa **AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, como melhor abaixo se declaram:

Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.146.371/0001-30, situada na Rua Augusto Peixoto, no 31, Centro, São João/PE, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Angélica Mirtis dos Santos Neves Oliveira, residente e domiciliada na Rua Júlio Miguel da Silva, nº 43, Parque Brasília, São João/PE, portadora da cédula de identidade Nº .939.886 SDS/PE e CPF Nº 28.388.334-72, e a empresa **AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.636.958/0001-43**, com sede na Av. Álvaro Otacílio, no. 3731, Sala 809, Bloco A, Edifício Itália, Jatiúca, na cidade de Maceió/AL, neste ato representado pelo Sr. Luiz Gustavo Simões Silva Vilar, residente e domiciliado na Rua Delzedete Maia, no. 250, Apto 202, Heliópolis, na cidade de Garanhuns/PE, portador da Cédula de Identidade nº 5.526.996 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 022.619.844-80, doravante denominado simplesmente como Contratado, fica combinado, ajustado e aditivado o seguinte:

JUSTIFICATIVA: O presente aditamento ao contrato do processo licitatório nº 017/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa para Executar os Serviços de Recapeamento Asfáltico no Município de São João/PE – Convênio 966785, justifica-se pela necessidade de aditar-se 25%.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no art. 125, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA I: Adita-se 25% dos itens descritos no contrato, no qual descreve o valor de **R\$751.863,00** (Setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e três reais) constantes no contrato supracitado e altera-se o valor do Contrato nº 061/2025.

CLAUSULA II: O valor aditado corresponde a **R\$187.875,48** (Cento e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) perfazendo o valor global de **R\$939.738,48** (Novecentos e trinta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).

CLAUSULA III: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.





E, por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam este termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito, na presença de duas testemunhas presentes neste ato.

São João/PE, 26 de agosto de 2025.

Angelica Mirtis dos S.M. Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira

AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS LTDA

Luiz Gustavo Simões Silva Vilar
Representante/Contratada

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF:

